



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
Estado do Paraná

PROTCCOLO No 143/99  
EM 13.04.99  
Selma

**PROJETO DE LEI N.º 022/99**

**DATA: 12.04.99**

**SÚMULA: Altera a redação da Lei Municipal n.º 1.444/97 de 28.08.97 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Ficam assim fixados os prazos para encaminhamento do Projetos de Leis constantes do art. 89 da Lei Orgânica Municipal**

- I – Diretrizes Orçamentárias ..... 30 de julho.**
- II – Plano Plurianual..... 15 de outubro.**
- III – Orçamento Anual..... 15 de outubro.**

**Art. 2º - O prazo para devolução pelo Legislativo do Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício financeiro será até 30 de agosto do mesmo ano.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.444/97 de 28.08.97.**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 1999.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
Prefeito Municipal